



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA - DCCV
Telefones: (86) 3215-5979
Internet: www.ufpi.br



EDITAL Nº 03/2021 DCCV/CCA 13 de março de 2021

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA (DCCV/CCA) QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2020.2.

O Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária (DCCV), do Centro de Ciências Agrárias (CCA), do Campus “Ministro Petrônio Portela”, de Teresina, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária (DCCV), será realizado de acordo com o disposto pela Resolução Nº 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015, Resolução Nº 052/2020 – CEPEX, de 31/07/2020 e no Edital Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 – CEPEX, de 31/07/2020, estabelecem como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico de discentes e docentes nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Iniciar os alunos em distintas ações da prática docente;

- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Apoiar os docentes no desempenho das atividades didáticas que precisam do suporte das tecnologias digitais de comunicação para o seu desenvolvimento, agindo como colaboradores da produção acadêmica mediada por Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs)

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2020.2, em curso de graduação da UFPI. Além disso:

- a) Ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados, exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **22 a 25/03/2021**.

No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (Banco, N^o da agência, N^o da conta corrente, que deverá estar desbloqueada), anexando comprovante de conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

O resultado do processo seletivo de 2020.1 será publicado e divulgado no SIGAA **no dia 29/03/2021**.

Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **29 a 31/03/2021**. O(a) aluno(a) selecionado(a) para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA **termos de concordância** dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital N^o 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EDISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2020.2 o Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária (DCCV), oferecerá até 10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada, sendo 01 (uma) vaga por docente deste Departamento de Ensino, e até 02 (duas) vagas por professor

para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme Resolução Nº 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 15 da Resolução Nº 76/15 – CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.2.

PROFESSOR/ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
Napoleão Martins Argôlo Neto	DCC0381 - Clínica Médica de Cães e Gatos	1	3
Napoleão Martins Argôlo Neto	DCCV/CCA002 - Dermatologia de Cães e Gatos	0	1
Francisco Solano Feitosa Júnior	DCC0355 – Anestesiologia Veterinária	0	3
Taciana Galba da Silva Tenório	DCC0383 – Clínica Médica dos Animais Domésticos Ruminantes	0	3
Taciana Galba da Silva Tenório	DCC0376 - Enfermidades De Ovinos e Caprinos	0	2
Tânia Vasconcelos Cavalcante	DCC0386 – Obstetrícia Veterinária	0	2
Tânia Vasconcelos Cavalcante	DCCV001 Neonatologia Veterinária	0	2
Bruno Leandro Maranhão Diniz	DCC0384 – Higiene Veterinária e	1	2

	Saúde Pública		
Bruno Leandro Maranhão Diniz	DCC0338 – Deontologia e Legislação em Medicina Veterinária	0	2
Silvana Maria Medeiros de Sousa Silva	DCC0342 – Patologia Especial e Diagnóstico Post-Mortem	1	2
Silvia de Araújo França Baêta	DCC0380 – Patologia Geral	1	3
Silvia de Araújo França Baêta	DCC0387 - Ornitopatologia	0	1
Marcelo Campos Rodrigues	DCC0385 – Clínica Cirúrgica Veterinária	1	3
Ana Lys Bezerra Barradas Mineiro	DCC0362 – Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	1	3
Ana Lys Bezerra Barradas Mineiro	DCC0389 – Doenças Infectocontagi osas de Interesse na Reprodução	0	1
Francisco Lima Silva	DCC0357 – Técnicas Cirúrgicas Veterinária	1	3
José Luciano Freitas Henrique Acioli Lins	DCC0356 – Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	0	2
Lauro César Soares Feitosa	DCC0324 – Semiologia	0	3

	Veterinária		
Lauro César Soares Feitosa	DCC0369 - Zoonoses	0	2
Mônica Arrivabene	DCC0361 – Clínica Médica de Equídeos	0	3
Mônica Arrivabene	DCC0375 – Enfermidades dos Equídeos	0	1
Janaína de Fátima Saraiva Cardoso	DCC0325 – Patologia Clínica Veterinária	1	3
João Macedo de Sousa	DCC0358 – Diagnóstico Por Imagem	1	2
José Adalmir Torres de Souza	DCC0364 – Biotecnologia da Reprodução Animal	0	2
Ney Rômulo de Oliveira Paula	DCC0363 – Fisiopatologia da Reprodução do Macho	1	3
Ivete Lopes de Mendonça	DCC0382 – Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	0	3
---	---	10	60

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
09/02/21	Publicação do Edital da CAC/PREG.
08/03/21 a 12/03/21	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2020.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base

	na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
13/03/21 a 17/03/21	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2020.2, em conformidade com este Edital.
19/03/21	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
22/03/21 a 25/03/21	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
29/03/21	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
29 a 31/03/21	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2020.2.
30/03/21	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br.
31/03/21	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
05/04/21	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
06/04/21	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 23/03/21	
29/04/21	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
<u>Aluno-Monitor:</u> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<u>Professor-Orientador:</u> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 21/07/21	
Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela	

CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITOR

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

7. FREQUÊNCIA MENSAL DOS MONITORES

7.1. Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Aluno-Monitor - cadastra diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador - Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

7.2. Frequência Mensal dos Monitores (complementar)

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

7.3. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.4. O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente (§1º do art.164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).

7.5. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.6. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências do Edital Nº 03/2021-CAAC/PREG/UFPI, de 09 de fevereiro de 2021, ou de

qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

7.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução Nº 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 13 de março de 2021



Prof. Dr. Bruno Leandro Maranhão Diniz
Chefe DCCV/CCA/UFPI
SIAPE/UFPI 2657497